

## **LEI MUNICIPAL N.º. 662/2013**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013.

A **Câmara Municipal de Denise, - MT.**, em sessão extraordinária do dia 18 de Abril de 2013, aprovou e o Senhor **Pedro Tercy Barbosa**, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com os princípios gerais de direito público e com a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal n.º 646/2012, no valor de **R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	04 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto		
Unidade:	002 -	Departamento de Educação		
Função:	12 -	Educação		
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental		
Programa:	0014 -	Transporte Escolar		
Proj/Atividade:	1.017 -	Aquisição de Ônibus, Micro - ônibus e Utilitários		
	4490.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	Valor R\$	278.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a aquisição de dois ônibus rural escolar pequeno para o transporte escolar, em conformidade com Termo de Compromisso PAR n.º. 6334/2013/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão n.º. 3.145/2006 - TCE/MT.

**Art. 4º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 18 de Abril de 2013.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL